PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1821/2008

"FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIRETOR DE TESOURARIA E DIRETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 09 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Diretor de Tesouraria e Diretor de Compras. Almoxarifado e Patrimônio, previsto na Resolução 09/2007, terão os seguintes vencimentos:

a) Diretor de Tesouraria. RS 1.287,50 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais;

b) Diretor de Compras, almoxarifado e Patrimônio R$ 1.287,50 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta reais) mensais;

Art. 2º - As despesas mencionadas no Art. 1º, correrão à conta dos recursos normais constantes do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Piumhi, 27 de fevereiro de 2.008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal